

ESCOLA SECUNDÁRIA D. JOÃO II

PLANO E@D



CÓDIGO DE CONDUTA - AULAS SÍNCRONAS

Conforme estabelecido no Plano de E@D (05.02-2021), é competência dos alunos:

- Participar nas sessões síncronas de forma assídua e pontual. (A presença na aula síncrona (vídeo aula) é obrigatória, salvo por motivos devidamente justificados. Caso o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve a situação ser comunicada, por escrito, ao diretor de turma. [Decreto-lei 14-G/2020, Artigo 4.º - Deveres dos alunos em regime não presencial, ponto 1]);
- Cumprir as tarefas designadas pelo professor no âmbito do trabalho autónomo;
- Vestir-se adequadamente nas aulas síncronas;
- Ligar sempre a câmara (a não ser que o professor indique o contrário) e desligar o microfone em aulas de turma, exceto quando necessitar perguntar algo ao professor, devendo levantar a mão, ou quando solicitado;
- Não comer ou beber no decorrer das aulas on-line (a exemplo do que sucederia na escola);
- Evitar distrações, desligando o telemóvel ou as notificações das redes sociais;
- Ser educado e colocar questões aguardando pela sua vez de falar;
- Não captar imagens das aulas on-line, ao abrigo do Regulamento Geral para a Proteção de Dados (RGPD).

As sessões síncronas implicam o respeito pelo outro, pelo que os alunos devem cumprir rigorosamente as instruções dos professores e os horários estipulados.

Reforçamos novamente a importância do bom comportamento nas aulas síncronas. Qualquer desvio comportamental será analisado disciplinarmente, tal como acontece durante as aulas presenciais.

Os alunos poderão ser excluídos da aula, caso estejam a evidenciar um comportamento inadequado (tal como numa aula presencial), sendo marcada falta disciplinar.

São ainda considerados comportamentos graves, os seguintes:

- Espalhar rumores ou mentiras;
- Humilhar publicamente ou em privado (SMS, Web, etc.);
- Utilizar indevidamente material multimédia;
- Utilizar o chat para trocar mensagens com os colegas.

O Gabinete de Intervenção Disciplinar (GID) continua a funcionar e a intervir nos assuntos de natureza disciplinar.

Setúbal, 05 de março de 2021

